



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 03/2018

Inclui metas na LDO para 2018 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Ficam incluídas no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, as seguintes ações:

PROGRAMA					
008 – SAÚDE PARA TODOS					
AÇÃO	PRODUTO	UN.MED	META	VALOR	FONTE
113 – Reforma do Centro de Saúde	Reforma realizada	Unidade	1	150.000,00	330
114 – Aquisição de Veículo para Setor de Saúde	Veículo adquirido	veiculo	2	480.000,00	331
115 – Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	Ampliação e reforma realizada	Unidade	1	500.000,00	332
116 – Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	Aquisição realizada	Global		300.000,00	333
soma				1.430.000,00	

Artigo 2º - A inclusão das metas constantes do artigo anterior será realizada com a utilização do excesso de arrecadação da seguinte receita e fontes de recursos, que se seguem:

Código	Nome	Valor	Fonte
2.4.2.8.10.1.1.01	Receita SESA – Reforma do Centro de Saúde	150.000,00	330
2.4.2.8.10.1.1.02	Receita SESA – Aquisição de Veículo para o Setor de Saúde	480.000,00	331
2.4.2.8.10.1.1.03	Receita SESA – Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	500.000,00	332
2.4.2.8.10.1.1.04	Receita SESA – Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	300.000,00	333
TOTAL		1.430.000,00	



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de março de 2018.



JOSE ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal